



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus, objetivando atender projetos esportivos da Fundação de Esporte de Dourados-FUNED.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se dará pela modalidade de Pregão Presencial conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368 de 20/07/2009, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

- 4.1. A Contratada, assim que solicitado, deverá fornecer os materiais discriminados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	APITOS- plástico, profissional.	UND	20
2	BLOCO DE PARTIDA DE ALTETISMO- Em aço, a base central é feita com dois tubos quadrados de aço, com 24 opções de ajuste de distância, ajuste de inclinação de 45° a 80° graus, apoios de aço revestidos de PVC, com travas.	UND	8
3	BOLA DE BASQUETE- mirim, em couro, miolo substituível, peso: 510-565g, circunf.: 72-74cm, microfibra, mod.: 6.4	UND	10
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL- 72-74 cm, 510-565 gr., câmara airbily, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado;	UND	10
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL- 75-78 cm, 600-650 gr., câmara airbily, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado;	UND	10
6	BOLA DE BASQUETEBOL INFANTO JUVENIL- Matrizada, borracha, miolo removível e lubrificado, em couro, peso 450-500g, circunferência 72-74 cm	UND	20
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- Termofusion, PU, circunferência 68-70cm, peso 420-450g, miolo substituível e lubrificado, fio duaxial 48 filamentos.	UND	100
8	BOLA DE FUTSAL ADULTO- Termofusion, PU, circunferência 62-64cm, peso 410-440g, miolo substituível e lubrificado, fio duaxial 48 filamentos.	UND	50
9	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-Infanto juvenil, F 5 - 62 - 64 cm, 410 -440 gramas, câmara airbily, termofusion, PU, miolo substituível e lubrificado, 0% absorção d'água, fio duaxial 48 filamentos kevlar, Neo Gel	UND	50
10	BOLA FUTSAL MIRIM- Bola Futsal pré-mirim Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro:50-53cm; Peso:250-280g; Câmara: Airbily e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	UND	50
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL - c/32 gomos, 58-60 cm, 425-475 gr., câmara airbily, costurada, PU ultra grip, mioloslip system removível e lubrificado;	UND	20
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL - c/32 gomos, 54-56 cm, 325-400 gr., câmara airbily, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado;	UND	20
13	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL - c/32 gomos, 49-51 cm, 230-270 gr., câmara airbily, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado;	UND	20
14	BOLA DE MEDICINEBOL - Bola de medicinebol tamanho único, cor branca, feito em borracha, peso 04 Kg.	UND	2



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 67/2018

RUBRICA: _____

15	BOLA DE MEDICINEBOL - Bola de medicinebol tamanho único, cor branca, feito em borracha, peso 05 Kg.	UND	2
16	BOLA DE TÊNIS - Bola de tênis soft, kit com três unidades, "estage 1" 25% mais lenta e "estage 2" 50% mais lenta	UND	100
17	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	UND	100
18	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - 65-67 cm, 260-280 gr., câmara airbilty, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado;	UND	10
19	BOLA MEDICINE BALL- 02 KG, 18 CM DE DIÂMETRO	UND	2
20	BOLA MEDICINEBOL - De borracha e latex; pesando 3kg; acabamento interno lastro de borracha maciça, calibrável; acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada).	UND	2
21	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE PRAIA PU- 12 gomos, circunferência 65-67 cm, peso 260-280g, miolo removível e lubrificado.	UND	10
22	COLCHÃO MODELO GORDO- Medidas: 300Cm de Comprimento, 190Cm Largura e 0,30cm Altura, peso 60kg, revestido em Lona Vinilica de Resistência KP 1000, Solda Eletrônica nas emendas, Cantoneiras em Couro e Telas de Nylon nas laterais para saída de ar.	UND	6
23	COLCHÃO MODELO SARNEIGE- Medidas: 190 de Comprimento, 125 Largura e 006cm Altura, peso 16 KG, revestido em Lona Vinilica de Alta Resistência KP 1000, Cantoneiras em Couro e Velcro nas laterais.	UND	20
24	COLCHONETE PARA GINÁSTICA- Revestido em lona vinílica flexível, impermeável, furo nas laterais para saída de ar. Dimensões aproximadas: (CxLxA) 1,00x0,60x0,03 metros, peso aproximado 2kg	UND	50
25	COLETES- para treino, em tecido poliéster ou jacar. Apresentar amostra.	UND	100
26	CONES - De sinalização, fluorescente, medindo aproximadamente 50 cm, em PVC.	UND	50
27	CRONÔMETRO DIGITAL OFICIAL- Memória de 50 laps, timer. Luz indiglo, resistência à água 50 m, melhor volta e média das voltas.	UND	10
28	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL- Em aço/alumínio Peso 750 g. Centro e bordas de aço galvanizado. Construção exclusiva com pratos de alumínio.	UND	2
29	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL- Em aço/alumínio 1,0 kg. Indicado para competições ou treinamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado. Construção exclusiva com pratos de alumínio.	UND	2
30	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL- Em aço/alumínio 1,5 kg. Indicado para competições ou treinamento, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado. Construção exclusiva com pratos de alumínio.	UND	2
31	DISCO DE ATLETISMO TREINAMENTO- Peso 750 g, borracha dura de alta resistência.	UND	2
32	DISCO DE ATLETISMO TREINAMENTO- Peso 1,0 kg, borracha dura de alta resistência.	UND	2
33	INFLADOR DE BOLA- Tecnologia double action, com mangueira e 02 agulhas;	UND	20
34	JOGO DE XADREZ, TABULEIRO SINTÉTICO SEMI-PROFISSIONAL- Contendo peças plásticas para xadrez e dama, um tabuleiro 35x35 cm e manual de regras básicas.	UND	20
35	KIT DE BOCHA PARALÍMPICA- Produzida artesanalmente, gomos em couro sintético, preenchidas com grânulos plásticos, peso de aproximadamente 275 gramas por bola, com circunferência de aproximadamente 27 centímetros. O kit completo é composto por treze bolas, seis vermelhas, seis azuis e uma branca, acondicionadas em uma bolsa feita especialmente para o transporte e um guia para os jogadores, contendo as regras básicas do jogo.	UND	2
36	KIT SUPORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA TIPO ALICATE- Suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon.	UND	10
37	MESA DE TÊNIS DE MESA- Medidas 2,74x1,52x0,76 metros, MDP, 18mm, 68kg, acabamento em azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis.	UND	10
38	MINI TRAMP- Em tubos reforçados com rede de Nylon, Molas de Tração e Protetor com Emborrachado E.V.A. revestido com Lona Vinílica de Alta Resistência, medida 116x116 cm, peso 65 kg.	UND	3
39	PRATO ESPORTIVO LISO (MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA) - PVC flexível, 190 a 200 mm de circunferência, com orifício central de 55 mm e altura de 45 mm	UND	300
40	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL- Madeira com revestimento de borracha;	UND	30
41	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA – Par	PAR	10
42	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- Rede para futebol, malha trançada de 16x16cm, nós cerrados, tamanho do fio 4mm, composição em polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 7,5x2,5x2m.	UND	5



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 67/2018

RUBRICA: _____

43	REDE DE FUTSAL OFICIAL- Fio 4 mm em polipropileno (seda)	PAR	10
44	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - Comprimento 9,50 m, largura 1,00 m, polipropileno médio na cor preta, malha de 10 x 10 cm, lona de algodão com 5,0 cm de largura - 04 faixas	UND	10
45	REDE NYLON FUTEBOL SUÍÇO- fio 4mm, polipropileno, com dimensões de 5,0m x 2,5m	PAR	10
46	RELÓGIO DE XADREZ- Analógico à corda, Corpo em plástico e pinos de metal. Dimensões 16 x 5 x 9 cm	UND	20
47	SAPATILHA DE ATLETISMO- Multimodalidade, tecido sintético leve e de alta resistência, proteção extra frontal, reforço de couro sintético nas laterais, entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável, PESO 125 a 175 g (de acordo com o tamanho).	UND	20
48	SUPORTE COM REDE PARA MINI TÊNIS- Postes com rede para mini tênis. Kit com dois postes plásticos com 50mm de espessura, bases plásticas a serem preenchidas com água ou areia e rede. Comprimento da rede: 4 metros x 60 cm (altura da rede instalada com as bases: 80 cm)	UND	10
49	MEDALHA METALICA- 70 mm, gravada e resinada	UND	1000
50	MEDALHAS DE OURO- 53mm, com gravação.	UND	2000
51	TROFÉU 1º LUGAR- Com 60 cm, gravado e resinado	UND	60
52	TROFÉU 2º LUGAR- Com 50 cm, gravado e resinado	UND	60
53	TROFÉU 3º LUGAR, Com 40cm, gravado e resinado	UND	60
54	TROFÉU PERSONALIZADO DE 102 CM DE ALTURA – Na cor dourada, gravado e resinado.	UND	10
55	TROFÉU PERSONALIZADO DE 94 CM DE ALTURA - Na cor dourada, gravado e resinado.	UND	10
56	TROFÉU PERSONALIZADO DE 87 CM DE ALTURA - Na cor dourada, gravado e resinado.	UND	10

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais serão entregues conforme a demanda/necessidade das secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o qual será solicitado através da **AF - Autorização de Fornecimento** emitida pela Secretaria requerente, sendo as entregas efetuadas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da referida AF.
- 5.2. A Contratada deverá informar o contato, e-mail e telefone para os encaminhamentos das solicitações para o fornecimento dos materiais.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues durante o horário de expediente da Fundação de Esportes de Dourados: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
- 5.4. Os materiais entregues deverão estar estritamente em conformidade com aqueles que foram contratados, não sendo aceitos pela Comissão de Recebimento aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, sendo que, a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.
- 5.6. Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos automaticamente, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados.
- 5.7. Substituição de materiais: em até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução a ser emitido pela Fundação de Esportes de Dourados.



- 5.8.** Os itens deverão ser entregues na Fundação de Esporte de Dourados, nesta cidade de Dourados-MS, ou em outro local determinado com antecedência pela mesma, respeitando, obrigatoriamente, a quantidade determinada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b) Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) Executar as entregas através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Fundação exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Fundação por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- d) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na entrega dos itens solicitados;
- e) Entregar os materiais solicitados de acordo com a descrição no Contrato;
- f) Obrigar os funcionários a apresentar-se portando documentos de identificação e com vestimenta adequada, não estando sem camisa ou de bermuda durante o ato da entrega dos materiais;
- g) Responsabilizar integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;
- h) Realizar a entrega de acordo com a necessidade da Contratante, dentro do prazo, locais e quantidades estabelecidos;
- i) Observar as prescrições emanadas do agente da Administração designado para acompanhar a entrega e recebimento dos materiais;
- j) Seus empregados deverão estar devidamente identificados e uniformizados;
- k) Ser zeloso na entrega dos materiais, de maneira a não por em risco à saúde dos seus agentes e servidores;
- l) Entregar os materiais de primeira linha, com vistas à satisfatória prestação do objeto deste Termo;
- m) A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de avarias, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante;
- n) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- o) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;
- p) A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela entrega dos materiais que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:



- a) Elaborar as Notas de Empenhos e as Autorizações de Fornecimento, determinando as quantidades a serem entregues, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas e, o acréscimo legal de até 25% (se houver);
- b) Exercer a fiscalização dos materiais entregues por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- c) Proporcionar à CONTRADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais.
- d) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde serão entregues os materiais.
- e) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados.
- f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.
- h) Aplicar à CONTRADA as sanções regulamentares e contratuais.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES – REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 8.1.1** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 8.1.2** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de Apostilamento, com a publicação no Diário Oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 8.1.3** Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 8.1.4.** Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.
- 8.1.5** Emitir a autorização de compra;
- 8.1.6** Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 8.1.7** Aplicar penalidades e sanções cabíveis;
- 8.1.8** Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;

8.2 Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

- 8.2.1** Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
- 8.2.2** Proporcionar ao compromitente fornecedor todas as condições para o cumprimento



de suas obrigações e execução dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

- 8.2.3** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;
- 8.2.4** Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
- 8.2.5** Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;
- 8.2.6.** Notificar FUNED / Departamento Central de Compras, dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.
- 8.2.7** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedora;
- 8.2.8** Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

8.3. Compete ao Compromitente Fornecedor (a):

- 8.3.1.** Entregar os materiais/serviços nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.2.** Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.3.3.** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.4.** Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.3.5.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
- 8.3.6.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos materiais/serviços já entregues, caso do reconhecimento pela FUNED do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 8.3.7.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela FUNED, resultante do ato de revisão;
- 8.3.8.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a FUNED optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 8.3.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNED ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.



8.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.
- 9.2.** A Prefeitura Municipal de Dourados/MS convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS.
- 9.3.** Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Dourados/MS (www.dourados.ms.gov.br).
- 9.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 9.5.** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Dourados/MS convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 9.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da ata de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.7.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
- 9.8.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida da(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade do INSS e do FGTS, Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.
- 9.9.** A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

10. DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

- 10.1.** Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da administração direta e indireta, do Município de Dourados-MS;
- 10.2.** A Fundação de Esportes de Dourados não prevê quantidades na sua Ata de Registro de Preço para adesões de caronas futuras para outros órgãos;
- 10.3.** Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;



- 10.4. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso;
- 10.5. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais com preços superiores aos registrados, devendo notificar a SEMFAZ – Departamento Central de Compras, os casos de licitações com preços inferiores a estes;
- 10.6. A Fundação de Esportes de Dourados não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

12. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

- 12.1. O valor estimado para a contratação ao fornecimento dos materiais é de R\$242.207,66 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - FUNED

05.00 - Secretaria Municipal de Governo

05.02- Fundação de Esporte de Dourados

2.115- Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Práticas de Esportes e Lazer Comunitário

33.90.39.00- Material de Consumo

Fonte: **100000- Ficha 385**

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. Os materiais serão recebidos conforme prevê o artigo 73 da Lei 8.666/93.

15. DOS PAGAMENTOS

- 15.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



- 15.2.** Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).
- 15.3. Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega dos materiais:**
- a) **03 (três) vias da AF** encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;
 - b) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
 - c) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.
- 15.4.** No caso da empresa contratada ser optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a declaração em obediência ao inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.244 de 30/01/2012, devidamente assinada pelo responsável e no original.
- 15.5.** A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos materiais e, conseqüentemente, da nota fiscal.

16. DA GESTÃO

- 16.1.** Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo contratante, no Departamento de Esporte da FUNED na pessoa do servidor **Carlos Eduardo Stranieri- Matrícula Funcional 114764673-5.**

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: **Rodrigo Navarro de Mattos**

Cargo: *Financeiro- Membro da comissão de Licitação*

18. DA AUTORIZAÇÃO

- 18.1.** Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação.



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável